

CÓDIGO DE **INTEGRIDADE** DOS PARCEIROS



Mensagem do Diretor Executivo

Laurent Germain

Caros parceiros,

Como empresários e agentes econômicos responsáveis, devemos agir ativamente para promover a integridade. Decidi fazer da política de administração da Egis um elemento primordial. Esta política deve guiar as ações e decisões de todos os colaboradores do Grupo. Devido ao seu impacto em nossa reputação, que representa um ativo essencial do Grupo, e à confiança que inspira nossos clientes e parceiros, também contribui para o desenvolvimento contínuo da Egis.

Na medida em que somos levados a trabalhar em conjunto, estes princípios só podem ser eficientes se os compartilharmos. A solidariedade que nos une em consórcios ou parcerias na procura do melhor serviço para fornecer ao cliente, também deve ser expressa na preocupação constante de agir de forma exemplar e forma ética, de acordo com as regulamentações. Nossa reputação depende de todos.

Ao pedir para que respeitem as normas constantes no Código de Integridade dos Parceiros quando trabalham com ou para a Egis, são a imagem e o capital ético da Egis que queremos preservar. Mas são também os seus que protegemos, assim como a nossa capacidade comum para trabalhar de forma sustentável no desenvolvimento de projetos ambiciosos e responsáveis.

Estas normas de integridade representam um elemento fundamental de nossa relação comercial. Traduzem nosso compromisso comum de trabalhar de forma transparente e de promover em conjunto a ética nos negócios.

Laurent Germain
Diretor Executivo



Implementamos uma verdadeira política de promoção e prática da integridade, em todas as nossas atividades.”

1 Egis - uma cultura de integridade para compartilhar

A Egis baseia sua reputação em valores de ética, transparência, integridade, respeito e qualidade. Estes valores estão expressos no Código de Ética e no Código de Integridade do Grupo, que guiam de forma permanente as ações dos colaboradores da Egis. A convicção nestes valores é traduzida, particularmente, no engajamento da Egis ao Pacto Mundial das Nações Unidas.

De acordo com esta convicção, a Egis quer trabalhar apenas com parceiros que compartilhem seus valores e que respeitem os mesmos princípios de integridade. Para isso, a Egis garante a respeitabilidade de seus parceiros através de um processo de verificação e pede a eles que respeitem as normas de integridade constantes no presente Código (o «Código de Integridade dos Parceiros»).

Este Código é aplicado aos subcontratados e fornecedores da Egis, assim como aos seus agentes comerciais, assessores e representantes. É aplicado, também, aos contratados da Egis nos consórcios em que a Egis é líder, tendo assim a capacidade de impor suas normas de ética. Em outros casos, a Egis contribui com propostas visando implementar normas equivalentes.

«O Pacto Mundial convida as empresas para adotarem, apoiarem e aplicarem em sua esfera de influência um conjunto de valores fundamentais, nas áreas dos Direitos Humanos, das normas do trabalho e do ambiente e de luta contra a corrupção.» Dez Princípios, Pacto Mundial.

Este preâmbulo relembra que, através de seu engajamento ao Pacto das Nações Unidas, a Egis compromete-se não só com suas práticas internas, mas também perante as práticas de seus parceiros de negócios.

Quando um parceiro da Egis já tem seu próprio Código de Conduta, é feita uma comparação das disposições contidas nos códigos para verificar a coerência.

O presente Código de Integridade descreve os valores que queremos compartilhar e as normas que aceita respeitar trabalhando com a Egis no projeto ou serviço em questão. Mediante esta aceitação, compromete-se ainda a exigir que seus próprios contratados, subcontratados e fornecedores que trabalham para ou com você neste mesmo projeto ou serviço, respeitem as normas do Código.

«De acordo com os seus valores fundamentais, a Egis considera essencial desenvolver com todos os interessados um relacionamento cunhado pela transparência, honestidade e profissionalismo.» Código de Integridade, Egis



2 Nossas regras de conduta

RESPEITO DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES

A Egis exige que seus parceiros respeitem rigorosamente as leis e regulamentações nacionais vigentes nos países em que estão estabelecidos e nos países em que marcam presença, bem como as leis e regulamentações internacionais, especialmente as relativas a sanções internacionais («embargos»). É da responsabilidade daqueles informarem-se sobre as leis e regulamentos aplicáveis a sua atividade.

A maior parte dos países adotaram leis e regulamentos anticorrupção. Estes regulamentos são especialmente rigorosos para as empresas provenientes da OCDE, onde é aplicada a Convenção na luta contra a corrupção de funcionários públicos. Além disso, vários países, particularmente os Estados Unidos da América e o Reino Unido, têm leis de caráter extraterritorial (FCPA e UK Bribery Act) que podem ser aplicadas amplamente a qualquer empresa em qualquer parte do mundo.

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A Egis condena qualquer forma de corrupção em suas transações comerciais.

Os parceiros da Egis não devem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de uma soma de dinheiro ou qualquer outro objeto de valor (material ou imaterial), com o objetivo de obter uma vantagem indevida (ganhar ou conservar um mercado, facilitar uma operação administrativa, etc.), a nenhuma pessoa, seja ela privada ou pública.

Em particular, os parceiros da Egis devem garantir que presentes, convites, doações, contribuições políticas e patrocínio que oferecem não servem para influenciar ou dar a impressão de influenciar decisões ou para obter vantagem indevida de um cliente da Egis, colaborador da Egis ou de qualquer outra parte envolvida no projeto ou serviço.

A Egis aplica uma política de «tolerância zero» em termos de integridade e insiste na proibição absoluta de comprometimento em uma ação de corrupção em seu nome ou para seu interesse, qualquer que seja o objetivo esperado (obtenção de autorização, aquisição de contrato, assinatura de conclusão de trabalhos, pagamento de faturas, etc.).

● PRESENTES E CONVITES

Os presentes e convites são gestos de cortesia habituais no ambiente de relações profissionais. Não são proibidos, mas não devem de forma alguma tentar influenciar ou dar a impressão de influenciar decisões ou servirem para obter vantagem indevida.

Para isso, a Egis implementa normas rigorosas para que esses gestos permaneçam sensatos em termos de valor, frequência e duração, sejam proporcionais à situação e antiguidade das pessoas em questão, de acordo com a regulamentação e costumes locais, oferecidos de forma transparente e fora de períodos de concurso público.

A Egis solicita que seus parceiros apliquem precauções equivalentes nos termos do contrato ou do serviço em questão.

Um parceiro que queira oferecer um presente ou fazer um convite a um cliente da Egis, deverá informar obrigatoriamente o responsável da Egis para obter seu acordo prévio.

● PATROCÍNIO, MECENATO E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As ações de patrocínio, mecenato e contribuições políticas devem ser realizadas de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e não devem de modo algum tentar influenciar ou aparentar influenciar a decisão de um potencial cliente ou de um decisor público.

A Egis não concede nenhuma contribuição, financeira ou em espécie, para partidos políticos ou personalidades políticas, e suas ações de patrocínio e mecenato devem estar abrangidas pela política do Grupo e serem sujeitas a um processo de validação interna.

A Egis proíbe formalmente seus parceiros de oferecerem um donativo ou contribuição política ou concretizarem uma ação de patrocínio em nome da Egis.

Sempre que quiserem fazê-lo em seu próprio nome, deverão garantir que essa ação não influenciará ou dará a impressão de influenciar decisores ou clientes que tenham uma relação com a Egis. Se houver esse risco, deverão informar obrigatoriamente o responsável da Egis para obter seu acordo prévio.

LIVRE CONCORRÊNCIA

O direito da concorrência, instaurado por vários países, garante uma concorrência íntegra, leal e equitativa; sendo exercida no interesse da Egis, de seus clientes, de todas as empresas e da sociedade de modo geral. Qualquer infração a essas leis pode ter consequências muito graves para a empresa e seus colaboradores.

A Egis exige que seus parceiros respeitem rigorosamente as leis e normas da livre concorrência.

Em particular, nenhum parceiro da Egis deverá, em caso algum, associar-se a acordos tendo como resultado fixar preços, falsificar um processo de concurso público, dividir um mercado, restringir a concorrência ou boicotar um fornecedor.

INTEGRIDADE PESSOAL NO SEU TRABALHO

Honestidade, transparência e lealdade são os princípios básicos em qualquer ação e decisão da Egis. São a base da confiança que nossos clientes e parceiros depositam em nós, indispensável ao nosso desenvolvimento considerando a natureza de nossas atividades.

A Egis espera que seus parceiros conduzam seu trabalho respeitando estritamente estes princípios de honestidade, transparência e integridade para com a Egis, seus clientes, outros parceiros e todas as outras partes envolvidas (empresas, associações, etc.), em qualquer circunstância.

Em especial, os parceiros da Egis comprometem-se a banir qualquer forma de coerção, prática fraudulenta ou falsificação de documentos, sejam eles internos à empresa ou estabelecidos durante suas tarefas profissionais (termo de recebimento de obra, por exemplo), sendo esta malversação realizada com objetivo pessoal ou cedendo à pressão de terceiros.

Todas as ações de nossos parceiros - estudos, controles, conselhos e validações - devem ser realizadas com profissionalismo, objetividade e integridade. Devem ser documentadas de forma justa, precisa e transparente, e arquivadas adequadamente para poder justificar posteriormente sua pertinência, se necessário.

CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses é uma situação em que um parceiro ou um de seus colaboradores tem interesse privado ou pessoal suficiente para influenciar (conflito real), ou dar a impressão de influenciar (conflito aparente), o exercício de suas funções perante a Egis ou seu cliente.

O conflito de interesses é um fato; não é em si uma ação repreensível.

Pode resultar, por exemplo, de relações amigáveis ou familiares diretas ou indiretas entre os representantes do parceiro e de colaboradores da Egis envolvidos na relação comercial, da presença de antigos colaboradores da Egis entre o pessoal do parceiro, da intervenção de colaboradores da Egis ou de pessoas próximas na qualidade de dirigentes ou acionistas diretos ou indiretos da sociedade do parceiro ou de uma de suas filiais.

Nestes casos, é importante garantir que os conflitos de interesses não são de natureza a falsear a objetividade e alterar o discernimento de parceiros da Egis ou de colaboradores da Egis perante seus parceiros.

Para isso, os parceiros da Egis não devem ter, direta ou indiretamente, participação na Egis, ou em qualquer outra parte, cuja natureza possa influenciar as decisões comerciais ou operacionais tomadas nos termos do contrato ou do serviço para ou com a Egis.

Caso um parceiro da Egis identifique uma situação de conflito de interesses real ou aparente, deverá informar o responsável da Egis com a maior celeridade, para que possa ser tomada uma decisão argumentada e transparente.

CONFIDENCIALIDADE E COMUNICAÇÃO - PROTEÇÃO INTELECTUAL

● CONFIDENCIALIDADE

Os parceiros da Egis podem ter acesso, no campo de suas atividades, a informações confidenciais relativas à atividade da Egis, aos seus colaboradores, clientes ou outros parceiros. Comprometem-se a proteger sua confidencialidade e a limitar a circulação e uso destas informações ao estritamente necessário para o bom funcionamento de suas atividades.

Adicionalmente, a assinatura de um acordo de confidencialidade específico poderá ser exigida aos parceiros da Egis em determinadas situações.

● MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO EXTERNA

Os parceiros comprometem-se a fazer validar previamente pela Egis qualquer comunicação que faça referência à Egis.

Devem zelar ainda para que o conteúdo e a forma de suas comunicações externas, independentemente do suporte utilizado (e-mail, telefone, redes sociais, etc.), não possam vir a prejudicar a imagem e o renome da Egis e de seus colaboradores.

● PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os parceiros da Egis comprometem-se a respeitar todos os elementos sob propriedade intelectual da Egis (ferramentas, documentos padrão, metodologias, etc.) e a não usá-los ou divulgá-los sem a autorização prévia por escrito da Egis.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

● DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DO TRABALHO

A Egis exige que seus parceiros respeitem os direitos humanos e os direitos fundamentais do trabalho, como descritos nas convenções fundamentais da OIT (Organização Internacional do Trabalho). Especificamente, devem respeitar a idade mínima legal para o trabalho, bem como os princípios de liberdade sindical e ausência de discriminação no trabalho nos países em que operam. Qualquer forma de escravidão, servidão, trabalho forçado ou compulsório e trabalho infantil é formalmente proibida.

O direito internacional define alguns princípios essenciais nas convenções fundamentais da OIT sobre trabalho forçado, trabalho infantil, liberdade sindical e direito de associação coletiva e sobre discriminação em matéria de emprego (C87, C98, C29, C105, C138, C182, C100, C111).

● SEGURANÇA E SAÚDE

Os parceiros da Egis comprometem-se a oferecer para seus colaboradores condições de trabalho seguras e satisfatórias para sua saúde. Devem colocar à disposição equipamentos de segurança suficientes e em bom estado, devendo certificar-se que as instruções de segurança são respeitadas em todos os projetos em que possam intervir em nome da Egis, independentemente das práticas locais.

● AMBIENTE

A Egis espera que seus parceiros limitem sempre que possível seu impacto ambiental e que apoiem a Egis na busca de soluções amigas do ambiente.

3 Implementação

COMPROMISSO DO PARCEIRO

O cumprimento do presente Código é imposto a todos os parceiros da Egis, assim como seus parceiros e subcontratados, nas condições especificadas no capítulo 1 do Código, de acordo com a carta de compromisso de Ética que assinam durante o processo de verificação prévia.

Ao trabalhar com a Egis, nossos parceiros comprometem-se a:

- Respeitar o presente Código de Integridade e a garantir seu cumprimento durante todo o trabalho.
- Preencher de forma precisa, completa e transparente o Questionário da Egis, fornecendo todos os documentos solicitados para que a Egis possa realizar as diligências prévias.

TRATAMENTO DE NÃO-CUMPRIMENTO

Qualquer incumprimento do presente Código de Integridade pode acarretar graves consequências para a notoriedade e a atividade da Egis. Consequentemente, a Egis poderá ser levada a adotar as sanções adequadas em relação a um parceiro faltoso, que poderá ir desde a interrupção da relação comercial até à instauração de processos civis ou penais se as circunstâncias assim o justificarem.

Em caso de não cumprimento ou de suspeita de violação do presente Código de Integridade, será adotada uma abordagem progressiva:

- A Egis apresentará detalhadamente suas dúvidas, preocupações ou constatações.
- O parceiro será convidado a explicar-se, fornecer todos os documentos que lhe pareçam úteis para responder às perguntas e procurar uma solução para corrigir o não cumprimento o mais rapidamente possível.
- Caso a Egis permaneça com sérias dúvidas no fim dessa transação, ou se a correção proposta pelo parceiro não lhe pareça adequada, a Egis poderá proceder a uma auditoria ao seu parceiro em relação ao assunto em questão.

- Em caso de recusa do parceiro em se submeter à auditoria ou de avaliação negativa do parceiro, ou em caso de falta grave, a Egis poderá cessar o contrato com o parceiro, além de instaurar ações se necessário.

ALERTA

Quando um parceiro se depara com um problema de violação das regras suposta ou comprovada provocada por um de seus empregados, um colaborador da Egis, um cliente ou outro parceiro, deve informar assim que possível seu contato na Egis e/ ou denunciar através do dispositivo de alerta <https://egis.integrityline.com> ou pelo site da Egis.

Qualquer alerta será tratado prontamente, respeitando a confidencialidade necessária, garantindo que a pessoa que emitiu o alerta de boa-fé não seja alvo de represálias.



Anexos: algumas ilustrações das normas

Os exemplos apresentados abaixo têm como único objetivo ilustrar algumas normas indicadas no presente Código colocando-as em cena em um contexto operacional. Estes exemplos têm como objetivo esclarecer o sentido de um caso específico. Obviamente não são normas adicionais.

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Pergunta:

Você entregou, em parceria com a Egis, uma proposta sobre um grande projeto, estratégico para o desenvolvimento do Grupo no país. A concorrência é muito acirrada, e o resultado deve ser apertado. No dia da decisão, uma pessoa que se diz próxima do cliente liga para dizer que pode ajudá-lo, desde que «se entenda» com ela. O que você faria?

Resposta:

A Egis procura assentar o seu posicionamento comercial na qualidade das suas prestações. Você responde a esta pessoa que você e a Egis têm valores éticos fortes e que a proposta dela contraria suas regras de integridade. Informa o responsável da Egis sobre a solicitação recebida.

Mais vale perder pontualmente um mercado que manchar a sua imagem de forma duradoura.

Pode também tratar-se de uma armadilha de um concorrente, destinada a prejudicar o Grupo.

LIVRE CONCORRÊNCIA

Pergunta:

O seu escritório presta assistência regularmente à Egis em um dos seus países de operação. Você mantém muito boas relações com a equipa no local em que trabalha e que deposita confiança em você. Você sabe que num concurso público particularmente sensível, seria interessante recolher informações sobre a oferta que o principal concorrente da Egis vai propor. Será que pode abordar essa empresa? Teria assim uma ideia muito precisa da oferta e poderia levar os elementos interessantes à Egis. Com certeza que isto iria ajudar a empresa e reforçar a confiança que depositam em si.

Resposta:

As consequências de tal ação teriam como resultado falsear um processo de concurso público. É uma infração clara ao direito da concorrência, punível por lei.

Além disso, esta ação seria efetuada em detrimento das suas relações comerciais com a Egis, que poderia ser afetada pela sua iniciativa e poderia deixar de querer colaborar consigo. Se está prestes a fazer o «cavalo de Troia» em benefício da Egis, por que não seria capaz de o fazer para um concorrente da Egis? A sua relação com a Egis deve ser construída com base no seu profissionalismo, transparência e integridade.

INTEGRIDADE PESSOAL NO SEU TRABALHO

Pergunta:

Durante um trabalho de controle de obras de um projeto da Egis, os laudos evidenciam a não conformidade de uma obra. O empreiteiro indica que o estaleiro é deficitário, e que a obra em questão apresenta, mesmo assim, características suficientes para a função determinada. Além disso, o cliente insiste na necessidade de respeitar a data de entrega, e sugere «esquecer» essa não conformidade. Como deve reagir a esta dupla pressão?

Resposta:

A decisão final pertence ao cliente, mas faz parte do seu trabalho informar claramente o cliente e a Egis sobre a situação, sem falsificar o laudo e sem deixar espaço para suspeitas de fraude, a fim de manter a necessária confiança entre o cliente, a Egis e você. O seu laudo deve relatar as insuficiências constatadas. Paralelamente, avalie a incidência dessa não conformidade sobre a função da obra e procure estabelecer com o cliente, o empreiteiro e a Egis as medidas a serem tomadas para manter a data de entrega.

CONFLITOS DE INTERESSES

Pergunta:

Na relação comercial com o seu contato na Egis, toma conhecimento que um dos chefes de projeto procedeu de forma errada ao procurar competências num dos países em que a empresa opera. Mais precisamente, o seu cunhado está prestes a iniciar uma sociedade de serviços na área. Toda a gente pode tirar proveito daí?

Resposta:

Mesmo que a sua intervenção não tenha outro objetivo que não ajudar a Egis e reforçar a sua relação comercial, poderá parecer um conflito de interesses devido aos seus laços pessoais com essa sociedade. Se estabelecer uma relação, deverá fazê-lo com toda a transparência e informar, obrigatória e previamente, o seu contato na Egis sobre essas relações. Este apreciará a atitude a ser tomada considerando o contexto.

CONFIDENCIALIDADE E COMUNICAÇÃO

Pergunta:

Trabalhou em colaboração com a Egis numa oferta técnica e comercial no âmbito de um concurso público. Infelizmente, o Grupo não ganhou este concurso público que estabeleceu com a Egis. Em troca, o trabalho de preparação não foi inútil porque gostou muito do modo como a Egis descreveu a sua metodologia e apresentou a sua gestão do projeto no concurso. Pode reutilizar determinados elementos em outros concursos públicos que espera darem mais frutos?

Resposta:

Esta atitude será uma infração às normas de respeito pelas informações confidenciais. De modo algum deverá utilizar informações obtidas no âmbito de uma colaboração específica para outros fins. A metodologia da Egis faz parte do seu know-how. É contra os interesses da Egis reutilizar esses elementos no todo ou em parte. Esses dados são confidenciais antes, durante e depois da assinatura do contrato.

Compliance is everyone's business at all times!

www.egis-group.com

Siga a Egis em:



15, avenue du Centre
CS 20538 Guyancourt
78286 SAINT-QUENTIN-EN-YVELINES Cedex - FRANCE

Egis S.A. - RCS Versailles 702027376
Criação e realização: SIE

Crédito das fotos: © Mathias Ridde, © Mario Renzi